

## ATA N.º 08/2013

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 15 horas e 26 minutos

No dia vinte e cinco do mês de fevereiro de dois mil e treze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor António José Ganhão, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Isabel Oliveira Reis Casquinha  
Carlos António Pinto Coutinho  
Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	<b>Câmara Municipal Presidência/Vereação</b>		
	<b>Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores</b>		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	23.º Troféu César Luis / Prova de Ciclismo – Pedido de colaboração		Junta de Freguesia de Benavente
3	Proposta de subsídio à Junta de Freguesia de Benavente		
4	Proposta de subsídio à Junta de Freguesia de Samora Correia		
5	Protocolo de delegação de competências – água da rega dos jardins		
	<b>Departamento Municipal Administrativo e Financeiro</b>		
	<b>Apoio Jurídico</b>		

6	Legislação síntese	Inf. A.J. n.º 017/2013, de 20 de fevereiro	
	<b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b>		
7	Resumo Diário de Tesouraria		
	<b>Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças</b>		
8	Concessão licença especial de ruído / Despacho a ratificação	05/2013, de 14.02	Rancho Típico Saia Rodada de Benavente
	<b>Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes</b>		
	<b>Apoio Administrativo às Obras Municipais</b>		
9	Empreitada de: “Reparação de pavimentos em arruamentos da freguesia de Santo Estêvão” - Receção Definitiva / Extinção de caução e reforço de caução	4.1.1/04-2010	PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, SA
10	Empreitada de: “Execução de tapete de betão betuminoso em camada de desgaste num troço da Estrada da Espargueira, em Samora Correia – 2.ª Fase” - Liberação de caução / Termo do 3.º ano do prazo de garantia	4.1.1/10-2009	PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, SA
	<b>Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana</b>		
11	Abate de uma tipuana no jardim do Cerrado do Valverde – Benavente		arquiteto paisagista Fernando Graça
12	Abate de uma grevílea no jardim da Fonte de Santo António – Benavente		arquiteto paisagista Fernando Graça
	<b>Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b>		
13	Aprovação da arquitetura – A conhecimento	1499/2011	Rui da Costa Ramos

14	“ “	748/2012	BPI – Banco Português de Investimento, SA
15	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	941/2012	Ourivesaria e Ótica Ribatejo, Lda.
16	“ “	995/2012	Vitorino Ribeiro Semeano
17	Licenciamento da urbanização	1/2006	José Ferreira Perú
<b>Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo</b>			
<b>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</b>			
18	23.º Troféu César Luís / Prova de Ciclismo – Pedido de colaboração		Junta de Freguesia de Benavente
19	1.ª Manhã Desportiva “Pé Grosso” Pedido de autorização para utilização da Zona Ribeirinha de Samora Correia e apoio logístico		Grupo Pé Grosso
20	Campeonato Distrital de Ginástica Acrobática e Troféu Associação de Ginástica de Santarém 2013 - Resultados		Clube União Artística Benaventense
21	XI Gala dos Pequenos Grandes Artista do Prof. Carlos Marques – Pedido de cedência da sala do Cineteatro de Benavente		Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente
22	Realização de atividades na Escola Duarte Lopes Benavente – Pedido de cedência de palco e sistema sonoro		Agrupamento de Escolas de Benavente
23	13.º Torneio de Andebol “Vila de Benavente” – Agradecimento		Associação Desportiva e Cultural de Benavente
24	Feira do Livro da Freguesia da Barrosa – Pedido de apoio		Junta de Freguesia da Barrosa
25	Troféu MX Ribatejo – Pedido de apoio logístico		Glória Moto Clube
<b>Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude</b>			
<b>Intervenção Social e Saúde</b>			
26	Proposta de valor de renda / Realojamento na habitação sita no	Informação Social n.º	

	Bairro 28 de Setembro, n.º 6-B – Benavente	15/2013	
27	Auxílios económicos / Alteração de escalão	Inf. Social n.º 28/2013	
28	Auxílios económicos / Pedido de alteração de escalão	Inf. Social n.º 38/2013	
29	<b>Período destinado às intervenções dos membros da Câmara</b>		
30	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>		

### RESUMO DOS PONTOS EXTRAS À ORDEM DO DIA

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	<p><b>Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes</b></p> <p><b>Apoio Administrativo às Obras Municipais</b></p> <p>Troço da EN118 (entre o entroncamento da EN10-5 e a rotunda da Herdade do Pinheiro) / Desclassificação Circular Urbana a Samora Correia – ligação da EN118 à EN10 / Classificação</p>		

Secretariou o diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

**AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO:** Verificou-se a ausência do senhor vereador José Rodrigues da Avó, por motivos de ordem profissional, da senhora vereadora Gabriela dos Santos, por motivos de saúde, e do senhor vereador Miguel Cardia, por motivos que se prendem com o funeral de José António Rego, elemento da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia.

«O senhor presidente considerou justificadas as ausências.»

### **Ponto Prévio à Ordem do Dia – FALECIMENTO DE JOSÉ ANTÓNIO REGO, ELEMENTO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA**

O SENHOR PRESIDENTE propôs que a Câmara Municipal manifeste à família e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia o seu

profundo voto de pesar pelo falecimento de José António Rego, um homem bom da terra.

Disse tratar-se de um homem que recorda como alguém que prestou serviço voluntário como socorrista naquela Associação Humanitária e a quem foi atribuída uma medalha de Mérito Municipal.

Acrescentou que José António Rego desenvolveu também um trabalho de extrema importância com a fanfarra dos bombeiros, tendo gravadas na sua memória imagens da mesma, sobretudo nas atividades ligadas às comemorações do “25 de Abril”, bem como às festas de Samora Correia.

Manifestou o seu sentimento de dor perante alguém que partiu cedo demais e que muito teria a dar à comunidade.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números três e quatro do artigo nonagésimo segundo da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro.

## **01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação**

### **01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores**

**Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

Submetida a votação a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade.

### **Ponto 2 – 23.º TROFEU CÉSAR LUIS / PROVA DE CICLISMO – PEDIDO DE COLABORAÇÃO**

Entidade: Junta de Freguesia de Benavente

Assunto: Por motivo da realização do 23.º Troféu César Luís, a realizar no próximo dia 17/03/2013, solicitam que no dia da referida prova de ciclismo não seja permitida a circulação automóvel e respetivo estacionamento na Praça Anselmo Xavier e nas Avenidas Eng. António Calheiros Lopes e Dr. Francisco José Calheiros Lopes, no período compreendido entre as 9h00 e as 18h00.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE, considerando que o alargamento do horário do Troféu César Luís cria problemas de circulação, propôs que os serviços aprofundem com a Junta de Freguesia de Benavente quais os períodos de passagem dos ciclistas, evitando o máximo possível inconvenientes para a população, após o que poderá a Câmara Municipal proceder à publicação do necessário edital.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

### **Ponto 3 - PROPOSTA DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

De: vereador Carlos Coutinho

Considerando que:

Os trabalhadores da Junta de Freguesia de Benavente, realizaram diversos trabalhos no âmbito da limpeza urbana e limpeza de valetas, na área da freguesia, fora do âmbito do protocolo de transferências para as juntas de freguesia,

Proponho:

A atribuição de um apoio financeiro, no valor de 6.671,10 € (seis mil, seiscentos e setenta e um euros e dez cêntimos) à Junta de Freguesia de Benavente, para fazer face com as referidas despesas.

Benavente, 20 de fevereiro de 2013

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor vereador Carlos Coutinho.

### **Ponto 4 - PROPOSTA DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE SAMORA CORREIA**

De: vereador Carlos Coutinho

Considerando que:

Os trabalhadores da Junta de Freguesia de Samora Correia, realizaram diversos trabalhos no âmbito da limpeza urbana e limpeza de valetas, na área da freguesia, fora do âmbito do protocolo de transferências para as juntas de freguesia,

Proponho:

A atribuição de um apoio financeiro, no valor de 4.336,06 € (quatro mil, trezentos e trinta e seis euros e seis cêntimos) à Junta de Freguesia de Samora Correia, para fazer face com as referidas despesas.

Benavente, 20 de fevereiro de 2013

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor vereador Carlos Coutinho.

### **Ponto 5 – PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – ÁGUA DE REGA DOS JARDINS**

No âmbito dos protocolos de delegação de competências celebrados entre a Câmara Municipal de Benavente e as quatro Juntas de Freguesia do Município, foram destinadas verbas para a gestão e manutenção dos jardins sob responsabilidade das Freguesias.

Aquando da elaboração desses protocolos, as despesas com a água para a rega dos jardins eram da administração direta da Câmara Municipal. Com a passagem da

gestão para a empresa Águas do Ribatejo, e concomitante instalação de novos contadores de abastecimento, começou a água da rega a ser faturada a cada uma das Juntas de Freguesia.

Como tal, vêm essas autarquias solicitar o reembolso das verbas pagas, durante o ano de 2011 (assumindo estas os encargos nos anos seguintes), respeitantes aos espaços verdes alvo do acordo, a saber:

Junta de Freguesia da Barrosa: 1.194,54 € (mil, cento e noventa e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos);

Junta de Freguesia de Benavente: 276,19 € (duzentos e setenta e seis euros e dezanove cêntimos);

Junta de Freguesia de Samora Correia: 7.872,19 € (sete mil, oitocentos e setenta e dois euros e dezanove cêntimos);

Junta de Freguesia de Santo Estêvão: 1.237,45 € (mil, duzentos e trinta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos)

Total: 10.580,37 € (dez mil, quinhentos e oitenta euros e trinta e sete cêntimos)

Nesta conformidade, proponho a transferência dos valores aludidos para cada uma das Juntas de Freguesia.

Submete-se à consideração superior

O vereador, Carlos Coutinho

Benavente, 14 de fevereiro de 2013

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor vereador Carlos Coutinho.

## **02- Departamento Municipal Administrativo e Financeiro**

### **02.01.03- Apoio Jurídico**

**Ponto 6 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 14 E 20 DE FEVEREIRO E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA**

#### **Informação A.J. n.º 017/2013, de 20 de fevereiro**

**Lei n.º 17/2013**, da Assembleia da República, publicada no Diário da República, I Série, n.º 34, de 2013-02-18: Terceira alteração à Lei n.º 9/91, de 9 de abril - Estatuto do Provedor de Justiça (**AJ, DMAF**);

**Lei n.º 18/2013**, da Assembleia da República, publicada no Diário da República, I Série, n.º 34, de 2013-02-18: Autoriza o Governo a aprovar os princípios e regras gerais aplicáveis ao setor público empresarial, incluindo as bases gerais do estatuto das empresas públicas, bem como a alterar os regimes jurídicos do setor empresarial do Estado e das empresas públicas e a complementar o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais (**GAP, Membros da CM, Membros da AM, AJ, DMAF**);

**Portaria n.º 75/2013**, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, publicada no Diário da República, I Série, n.º 34, de 2013-02-18: Regulamenta o disposto nos n.ºs 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 22.º, ambos da Lei-Quadro das Fundações (Lei n.º 24/2012, de 9 de julho) (**DMAF, AJ, GAMA**);

**Portaria n.º 76/2013**, do Ministério da Administração Interna, publicada no Diário da República, I Série, n.º 34, de 2013-02-18: Estabelece os termos e condições do Novo Programa Permanente de Cooperação, que apoia de modo regular, o desenvolvimento permanente das missões dos corpos de bombeiros (**AJ, SMPC, Vereador municipal, Miguel Cardia**);

**Aviso n.º 2371/2013**, do Município de Benavente, publicada no Diário da República, II Série, I Série, n.º 34, de 2013-02-18: Renovação da comissão de serviço de Carlos Alberto Gomes de Carvalho no cargo de chefe de Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2013 (**DMAF, DMAGRU, SORH, DMOPPUD**);

**Decreto-Lei n.º 26/2013**, do Ministério da Economia e do Emprego, publicado no Diário da República, I Série, n.º 35, de 2013-02-19: Proceda à primeira alteração à Lei n.º 11/2011, de 26 de abril, que estabelece o regime jurídico de acesso e de permanência na atividade de inspeção técnica de veículos a motor e seus reboques e o regime de funcionamento dos centros de inspeção (**AJ, DMAF, Gestão Equip., Viaturas e Oficinas**);

**Portaria n.º 78/2013**, do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicada no Diário da República, I Série, n.º 35, de 2013-02-19: Determina a ocorrência de factos relevantes para efeitos de revisão dos planos regionais de ordenamento florestal (PROF) em vigor em Portugal continental, bem como a suspensão parcial desses planos e revoga a Portaria n.º 62/2011, de 2 de fevereiro (**AJ, DMOPPUD, SMPC, Vereador municipal, Miguel Cardia**);

**Portaria n.º 79/2013**, dos Ministérios da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território e da Solidariedade e da Segurança Social, publicada no Diário da República, I Série, n.º 35, de 2013-02-19: Fixa, para vigorar em 2013, o preço da habitação por metro quadrado de área útil, bem como as condições de alienação e a fórmula de cálculo do preço de venda dos terrenos destinados a programas de habitação de custos controlados (**AJ, DMAF, Subunidade Orgânica Património, DMOPPUD, Obras Municipais**).

## **02.01.10- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

### **Ponto 7 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número trinta e sete, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, trezentos e setenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos, sendo cinco mil, setecentos e oito euros e quarenta e quatro cêntimos em dinheiro e seiscentos e sessenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:



**C.G.D – Benavente**

Conta - 00350156000009843092 – duzentos e dezasseis mil, duzentos e oitenta e seis euros e treze cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560000280563011 – cento e vinte e seis mil, oitocentos e onze euros e vinte e oito cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560000061843046 – duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro euros e trinta cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560001470473069 – setenta e um mil, seiscentos e trinta e seis euros e setenta e dois cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560001496353057 – catorze mil, trezentos e setenta e dois euros e dezoito cêntimos;

**C.G.D – BNU**

Conta – 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560000016785430 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000016786230 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000016788930 – duzentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos;

**C.G.D - Benavente**

Conta – 003501560000016784630 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

**C.G.D - Benavente**

Conta – 003501560000016789730 – nove mil, oitocentos e noventa euros e dois cêntimos;

**C.G.D - Benavente**

Conta – 003501560000016787030 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

**B.C.P. – Benavente**

Conta - 003300000005820087405 – catorze mil, oitocentos e vinte e quatro euros e quarenta e seis cêntimos;

**BNC – Samora Correia**

Conta - 004602561087080018636 – dois mil, setecentos e trinta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos;

**CCAM – Samora Correia**

Conta - 004552804003737040413 – catorze mil, quinhentos e oitenta e dois euros e oitenta cêntimos;

**CCAM – Santo Estêvão**

Conta - 004552814003724462602 – três mil, duzentos e três euros e noventa e dois cêntimos;

**CCAM – Benavente**

Conta - 004550904010946923865 – mil, duzentos e quarenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos;

**BES – Benavente**

Conta - 000703400000923000754 – seiscentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos;

**BPI – Samora Correia**

Conta - 002700001383790010130 – oitocentos e nove euros e sessenta e cinco cêntimos;

**Banco Santander Totta, SA**

Conta – 001800020289477400181 – setecentos e noventa e dois euros e sessenta e seis cêntimos;

**Balclays Bank, Plc**

Conta – 003204900020787780523 – Barclays Be – cento e cinquenta euros e setenta e quatro cêntimos.

Num total de disponibilidades de setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e dezoito euros e oitenta e três cêntimos, dos quais trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos de Operações Não Orçamentais.

O SENHOR PRESIDENTE realçou que o Ministério da Educação está a faltar aos seus compromissos, sendo que de acordo com o cálculo de fundos disponíveis, a Câmara Municipal contou com determinadas receitas, havendo atrasos desde junho do ano transato no que diz respeito ao programa de generalização de refeições e à componente de apoio à família, não tendo ainda ocorrido no ano em curso qualquer pagamento relativamente ao pessoal auxiliar.

## **02.01.12- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças**

### **Ponto 8 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Processo n.º 05/2013, de 14.02 – reg.º n.º 2156, de 14.02.2013

Requerente – Rancho Típico Saia Rodada de Benavente

Localização – Largo do Jogo da Bola, 19 - Benavente

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de carácter temporário:

**Tipo de atividade:**

- Karaoke

**Local/Percorso:**

Largo do Jogo da Bola, 19 - Benavente

**Datas/horário:**

- Dia – 22 de fevereiro de 2013

- Das – 21.30H às 02.00H

### **Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças de 14.02.2013**

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

Contudo, deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara, emitido no dia 14 de fevereiro de 2013, o seguinte despacho:

Teor do despacho:

*“Deferido. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído”.*

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

### **03- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes**

#### **03.01- Apoio Administrativo às Obras Municipais**

##### **Ponto 9 – EMPREITADA DE “REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ARRUAMENTOS DA FREGUESIA DE SANTO ESTÊVÃO”**

##### **\* RECEÇÃO DEFINITIVA / EXTINÇÃO DE CAUÇÃO E REFORÇO DE CAUÇÃO**

Processo n.º 4.1.1/04-2010

Adjudicatário: Protecnil – Sociedade Técnica de Construções, S.A.

#### **Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 35/2013, de 13 de fevereiro**

Considerada a pretensão formulada pelo adjudicatário através da carta com a ref<sup>a</sup> 041/2013/JT/AM, datada de 23.01.2013 (registo de entrada n.º 1270, de 25.01.2013), procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, cumprindo informar:

- 1- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor **1.513,59 €** através de Garantia Autónoma n.º 2010.05053, emitida pela GARVAL – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., correspondente a 10% do valor da adjudicação e destinada a caução e reforço de caução;
- 2- De harmonia com o disposto no artigo 3.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, procedeu-se, após o termo do 1.º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de garantia, à liberação da caução e reforço de caução em 30% do seu valor, a que reporta a Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 213/2012, de 03 de outubro;
- 3- Nos termos do artigo 295.º do CCP (Código dos Contratos Públicos), feita a Receção Definitiva de toda a obra, deverão ser restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á pela forma própria, a extinção da caução prestada.
- 4- Considerando,

- ter já decorrido o prazo de garantia;
- que da vistoria efetuada em 13.02.2013, se verificou que os trabalhos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a conhecimento,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à extinção da caução e reforço de caução prestados através de:

- ✓ Garantia Autónoma n.º 2010.05053, emitida pela GARVAL – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., atualmente no valor **1.059,51 €** face à liberação de caução efetuada decorrido um ano do prazo de garantia;

À consideração superior.

Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.ª civil

### **AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de **“Empreitada de: “Reparação de Pavimentos em Arruamentos da Freguesia de Santo Estêvão”**, adjudicada à firma “PROTECNIL - Sociedade Técnica de Construções, S.A.”, no valor 15.135,85 € (quinze mil, cento e trinta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos), excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 9 (nove) dias, contados da data do Auto de Consignação por despacho superior exarado em cinco de agosto de dois mil e dez, compareceram os srs. Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, vereador e Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil, na qualidade de representantes do dono da obra, a fim de procederem na presença do representante do adjudicatário, sr. Nelson Manuel Janela Tomás, ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada.

Tendo-se verificado que os mesmos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente. E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398.º do código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (*regime jurídico pelo qual decorreu toda a empreitada*) e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

*Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, vereador – CM Benavente*

*Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil – CM Benavente*

*Nelson Manuel Janela Tomás – representante do empreiteiro*

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

**Ponto 10 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE TAPETE DE BETÃO BETUMINOSO EM CAMADA DE DESGASTE NUM TROÇO DA ESTRADA DA ESPARGUEIRA, EM SAMORA CORREIA – 2.ª FASE”**

## \* LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO / TERMO DO 3.º ANO DO PRAZO DE GARANTIA

Processo n.º 4.1.1/10-2009

Adjudicatário: Protecnil – Sociedade Técnica de Construções, S.A.

### Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 36/2013, de 13 de fevereiro

Através de carta datada de 23-01-2013 (registo de entrada n.º 1271, datado de 25-01-2013), solicita o adjudicatário que se proceda à liberação de mais 15% do valor total da caução relativa à obra em referência, com vista a ser respeitada a liberação de 75% do valor total da caução no 3.º ano após receção provisória, de acordo com o disposto no art. 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, uma vez ter já sido liberado 60% da referida caução, após decorrido dois anos do prazo de garantia.

Analisado o respetivo processo cumpre informar:

- 1- Com a entrada em vigor no dia 27 de agosto de 2012, do DL n.º 190/2012, de 22 de agosto, que veio aprovar o regime excecional e temporário, a vigorar até 1 de julho de 2016, da liberação das cauções prestadas em garantia da execução de contratos de empreitadas de obras públicas e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que delas decorrem para o empreiteiro, passou a ser possível a liberação das cauções decorrido um ano contado da data da receção provisória da obra, devendo ser feita faseadamente, sempre, durante um período de cinco anos contados daquela mesma receção provisória, conforme art. 3.º, n.º 1 e 2, nos termos seguintes:

Plano de Liberação de Cauções					
Prazo de garantia da obra	Valor a liberar				
	1.º ano – após receção provisória	2.º ano – após receção provisória	3.º ano – após receção provisória	4.º ano – após receção provisória	5.º ano – após receção provisória
5, 6, 7, 8, 9 ou 10 anos	30%	30%	15%	15%	10%

- 2- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de **1.024,59 €** através de:
  - Garantia Bancária n.º 0701.001873.193, no valor de **1.004,57 €** emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., correspondente a 10 % do valor da adjudicação;
  - Retenção da quantia de **20,02 €**, referente a 10% do valor da Revisão de Preços Definitiva.
- 3- De harmonia com o disposto no artigo 3.º n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, procedeu-se, após o termo do 2.º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de garantia, à liberação da caução e reforço de caução perfazendo 60% dos respetivos montantes, a que reporta a Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 195/2012, de 27 de setembro.
- 4- Considerando,

- que a receção provisória da obra ocorreu em 14.01.2010;
- as obrigações de garantia, sujeitas ao prazo de 5 (cinco) anos;
- terem já decorrido 3 (três) anos, do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- o teor e conclusões do Auto de Vistoria efetuado em 13-02-2013,
- o estabelecido nos nºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à liberação de mais 15% da caução total da obra (153,69 €), perfazendo um valor global de 75% da referida caução, após o termo do 3.º ano do prazo de garantia, e nos seguintes termos:

- ✓ redução da Garantia Bancária n.º 0701.001873.193, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., na importância de **145,68 €** (153,69 € - 8,01 €), passando a mesma a ter o valor de **256,15 € (401,83 € - 145,68 €)**
- ✓ extinção de reforço de caução prestado através da retenção efetuada aquando do pagamento da Revisão de Preços Definitiva, atualmente no valor de **8,01 €**

À consideração superior.

*Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.ª civil*

#### **Auto de Vistoria**

*Liberação da caução nos termos do artigo 3.º do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto  
3.º ano*

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: **“Execução de tapete de betão betuminoso em camada de desgaste num troço da Estrada da Espargueira, em Samora Correia”**, adjudicada à firma “PROTECNIL - Sociedade Técnica de Construções, S.A.”, no valor de **10.045,75 € (dez mil, quarenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 3 (três) dias, contados da data do Auto de Consignação, por despacho superior exarado em treze de novembro de dois mil e nove, compareceram os srs. Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, vereador e Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil, na qualidade de representantes do dono da obra, a fim de procederem na presença do representante do adjudicatário, o sr. Nelson Manuel Janela Tomás, ao exame e vistoria de todos os trabalhos efetuados no âmbito da empreitada, de forma a promover, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, a liberação da caução prestada e destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações então estabelecidas contratualmente.

Nesse sentido e considerando,

- ✓ as obrigações de garantia sujeitas ao prazo de 5 anos;
- ✓ terem já decorridos 3 (três) anos, do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- ✓ a inexistência de defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro;

e ainda,

- ✓ o estabelecido no n.º 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto

deliberaram os intervenientes, dar por reunidas as condições, para que se proceda à liberação da caução correspondente aos **três anos** decorridos, **ou seja 75% da caução total**, ao qual deverá ser deduzido o montante já liberto, correspondente a 60% do valor total da caução.

Pelo sr. Nelson Manuel Janela Tomás, na qualidade de representante do adjudicatário, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato, que consubstancia a liberação da caução nos termos contratuais.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Vistoria, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção, determinando o mesmo a entrada em funcionamento.

*Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, vereador – C.M. Benavente*  
*Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil – C.M. Benavente*  
*Nelson Manuel Janela Tomás – representante do empreiteiro*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

## **INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA**

### **TROÇO DA EN118 (ENTRE O ENTRONCAMENTO DA EN10-5 E A ROTUNDA DA HERDADE DO PINHEIRO) / DESCLASSIFICAÇÃO CIRCULAR URBANA A SAMORA CORREIA – LIGAÇÃO DA EN118 À EN10 / CLASSIFICAÇÃO**

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, e o art. 19.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro - Código do Procedimento Administrativo - C.P.A., estabelecem uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência numa tomada de decisão

proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 22 de fevereiro de 2013

O presidente da Câmara, António José Ganhão

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na Ordem do Dia.

**Ponto Extra 1 - TROÇO DA EN118 (ENTRE O ENTRONCAMENTO DA EN10-5 E A ROTUNDA DA HERDADE DO PINHEIRO) / DESCLASSIFICAÇÃO CIRCULAR URBANA A SAMORA CORREIA – LIGAÇÃO DA EN118 À EN10 / CLASSIFICAÇÃO**

**Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 40/2013, de 22 de fevereiro**

Concluída a intervenção na Circular Urbana a Samora Correia, que se caracterizou pela requalificação e beneficiação das designadas estradas da Figueira Milheira, da Murteira e dos Operários Agrícolas, que estabelecem a ligação entre a EN118 e a EN10, bem como a ligação ao centro de Samora Correia a partir da rotunda da Murteira, que traduziu um dos objetivos do Município, por forma a evitar que grande parte do trânsito da EN118 se processe pelo interior da cidade, minimizando o ruído e os inconvenientes gerados na rede viária com efeitos sobre a qualidade de vida da população, cumpre prosseguir, por forma a possibilitar o desvio de trânsito, nomeadamente de veículos pesados, do centro de Samora correia.

Nesse sentido, pretende o Município que a referida Circular Urbana se constitua como via alternativa ao troço da EN118 (entre o entroncamento da EN10-5 e a rotunda da Herdade do Pinheiro), os quais possuem as seguintes características:

- Troço que se pretende desclassificar:  
EN 118 (entre o entroncamento da EN10-5 e a rotunda da Herdade do Pinheiro) – extensão aproximada de 3.060,00 ml, conforme planta anexa;
- Troço alternativo a classificar:  
Circular Urbana – ligação da EN118 à EN10 (Estrada da Figueira Milheira, Estrada da Murteira e Estrada dos Operários Agrícolas) – extensão aproximada de 2.850,00 ml, conforme planta anexa;

Para que a Circular Urbana se constitua como alternativa visando a desclassificação do troço da EN118 (entre o entroncamento da EN10-5 e a rotunda da Herdade do Pinheiro), revelar-se-á ainda necessário implementar algumas medidas complementares.

Foi anteriormente abordada a EP - Estradas de Portugal, S.A. tendo esta entidade manifestado disponibilidade para considerar a desclassificação do troço da EN118 (entre o entroncamento da EN10-5 e a rotunda da Herdade do Pinheiro) em alternativa à classificação do troço inserido na Circular Urbana a Samora Correia.

De salientar que na concretização deste objetivo, para além do descongestionamento de trânsito no interior da cidade, e melhoria da rede de itinerários estruturantes do Município, se proporcionará um benefício nas ligações supramunicipais, em articulação com a rede nacional.

À consideração superior.

Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil



**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE observou que estão criadas as condições para que a Câmara Municipal possa estabelecer o diálogo institucional necessário à concretização do projeto em apreço.

Manifestou a expectativa de que caso a desclassificação proposta não seja aceite, o sejam pelo menos as alternativas que a Câmara Municipal propõe, de aconselhamento aos condutores de veículos pesados (para sua segurança e segurança de pessoas e bens, para maior rapidez e menos embaraços) no sentido de poderem seguir a via indicada por placas sinalizadoras, que terão que ser aprovadas.

Contudo, crê que haverá vantagens para a EP - Estradas de Portugal, S.A., dado que o troço a desclassificar é maior do que aquele a classificar.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA questionou acerca da razão que motivou o lapso de tempo entre a conclusão das obras da Circular Urbana a Samora Correia e a apresentação da proposta em apreço.

O SENHOR PRESIDENTE clarificou que pretendia que os processos das obras do QREN – Quadro de Referência Estratégica Nacional estivessem devidamente encerrados, por forma a não haver qualquer precipitação, sendo que no que concerne à Circular Urbana a Samora Correia, houve um lapso de tempo entre o finalizar da obra e o encerramento do respetivo processo que não permitiu considerar a obra devidamente entregue.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA disse tratar-se de um projeto transversal a todas as forças políticas com assento na Câmara Municipal de Benavente e o Partido Socialista, à semelhança do que fez anteriormente, estará disponível para, junto da entidade competente para aceitar a proposta em apreço, fazer tudo aquilo que esteja ao seu alcance para ajudar o executivo camarário nesse sentido, uma vez que ela constitui um pilar importante para a cidade de Samora Correia e para o bem-estar e qualidade de vida da sua população.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e iniciar o processo de diálogo institucional com a EP - Estradas de Portugal, S.A..

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números três e quatro do artigo nonagésimo segundo da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro.

### **03.06- Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana**

#### **Ponto 11 – ABATE DE UMA TIPUANA NO JARDIM DO CERRADO DO VALVERDE - BENAVENTE**

##### Informação

Tendo em conta a inclinação do tronco e eventual instabilidade radicular da árvore referida em epígrafe, localizada na caldeira junto aos bancos de jardim, serve esta informação para propor o seu abate de modo a prevenir a garantia da segurança de pessoas e bens.

Propõe-se o abate da dita árvore com substituição por espécie de menor porte e mais consentânea com o local em causa: abrunheiro-de-jardim (*Prunus cerasifera atropurpurea*).

Tendo em conta a localização e a dimensão das árvores, o seu abate deverá ser feito aplicando a técnica de traçamento sucessivo dos ramos e tronco, da bicada para o colo, antes do corte final do cepo.

Para a retirada dos cepos, o corte final do fuste deverá realizar-se a altura suficiente para que, após o corte das raízes mais grossas, se proceda à oscilação e retirada do tronco restante, colo e raizame por meios mecânicos, mas sempre de modo a minorar eventuais destruições de pavimentos.

Todas as operações deverão ser feitas de modo a evitar danos em muros ou paredes de edifícios.

No abate de árvores deverá ser tido em conta todas as medidas de segurança e o trabalho deverá incluir ainda a replantação e a reconstrução do canteiro afetado pela remoção do cepo.

À consideração superior.

Benavente, 8 de fevereiro de 2013

Fernando Luís Silva Graça, arquiteto paisagista

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

## **Ponto 12 – ABATE DE UMA GREVÍLEA NO JARDIM DA FONTE DE SANTO ANTÓNIO - BENAVENTE**

### Informação

Tendo em conta a inclinação do tronco e eventual instabilidade radicular da árvore referida em epígrafe, localizada na caldeira junto aos bancos de jardim, serve esta informação para propor o seu abate de modo a prevenir a garantia da segurança de pessoas e bens.

Propõe-se o abate da dita árvore com substituição por espécie de menor porte e mais consentânea com o local em causa: abrunheiro-de-jardim (*Prunus cerasifera atropurpurea*).

Tendo em conta a localização e a dimensão das árvores, o seu abate deverá ser feito aplicando a técnica de traçamento sucessivo dos ramos e tronco, da bicada para o colo, antes do corte final do cepo.

Para a retirada dos cepos, o corte final do fuste deverá realizar-se a altura suficiente para que, após o corte das raízes mais grossas, se proceda à oscilação e retirada do tronco restante, colo e raizame por meios mecânicos, mas sempre de modo a minorar eventuais destruições de pavimentos.

Todas as operações deverão ser feitas de modo a evitar danos em muros ou paredes de edifícios.

No abate de árvores deverá ser tido em conta todas as medidas de segurança e o trabalho deverá incluir ainda a replantação e a reconstrução do canteiro afetado pela remoção do cepo.

À consideração superior.

Benavente, 8 de fevereiro de 2013

Fernando Luís Silva Graça, arquiteto paisagista

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

## **04- Divisão Municipal de Obras e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento**

### **04.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

#### **LICENCIAMENTO DA EDIFICAÇÃO**

#### **APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA - DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES**

##### **A CONHECIMENTO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, sr. Miguel António Duarte Cardia, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

14-02-2013

#### **Ponto 13 – LEGALIZAÇÃO DE CASA DE ARRUMOS**

Processo: 1499/2011

Requerente: Rui da Costa Ramos

Local: R. Monte da Saúde – Benavente

Teor do Despacho: *“Homologo e aprovo. Prossiga a tramitação.”*

#### **Ponto 14 – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES**

Processo: 748/2012

Requerente: BPI – Banco Português de Investimento, SA

Local: Sesmaria do Colaço – Benavente

Teor do Despacho: *“Homologo e aprovo.”*

#### **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 23.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES**

##### **A CONHECIMENTO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, sr. Miguel António Duarte Cardia, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

14-02-2013

#### **Ponto 15 – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA**

Processo: 941/2012

Requerente: Ourivesaria e Ótica Ribatejo, Lda.  
Local: R. Associação Comercial de Lisboa, 5 – Samora Correia  
Teor do Despacho: “Homologo e defiro.”

### **Ponto 16 – LEGALIZAÇÃO DE ARMAZÉM AGRÍCOLA**

Processo: 995/2012  
Requerente: Vitorino Ribeiro Semeano  
Local: Vale Junco – Barrosa  
Teor do Despacho: “Homologo e defiro.”

## **LICENCIAMENTO DE OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO**

### **Ponto 17 – LOTEAMENTO URBANO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO / REDUÇÃO DO MONTANTE DA CAUÇÃO**

Processo: 1/2006  
Requerente: José Ferreira Perú  
Local: Vinhas Velhas - Vila das Areias Benavente

#### **Informação Técnica de Gestão Urbanística, de 14-02-2013**

A EDP Distribuição, através do ofício com o registo de entrada n.º 14 652/2012, de 29/12, informa a Câmara Municipal de Benavente que “ ...*Considerando terem sido construídas e rececionadas a título definitivo, as infraestruturas elétricas referentes ao processo em epígrafe estão criadas as condições necessárias para libertação total da respetiva garantia financeira.....*”

Para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização do loteamento, encontra-se válida a garantia bancária n.º 72004791868 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Salvaterra de Magos, nesta data com o valor de 22.681,54 € (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos).

Conforme disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações, o montante da caução, prestada mediante a entrega de garantia bancária, pode ser reduzido com o andamento dos trabalhos, a requerimento do interessado.

De acordo com o n.º 5 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 e suas alterações, o conjunto das reduções efetuadas ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do já referido artigo, não pode ultrapassar 90% do montante inicial da caução, sendo o remanescente libertado com a receção definitiva das obras objeto de contrato.

A EDP efetuou a receção definitiva das infraestruturas elétricas do loteamento e apesar de a requerente não ter solicitado a redução da caução, tem sido entendimento desta Câmara, nestas situações proceder à redução da caução.

O valor da estimativa orçamental das infraestruturas elétricas do loteamento foi de 1 859,28 € (mil, oitocentos e cinquenta e nove euros e vinte e oito cêntimos).

A Câmara Municipal de Benavente, na sua reunião de 11/02/2008, deliberou aprovar a redução do montante da caução em 1.673,35 € (mil, seiscentos e setenta e três euros e trinta e cinco cêntimos) que correspondia a 90% do valor da estimativa orçamental

das infraestruturas elétricas do loteamento, que tinham sido recebidas provisoriamente pela EDP.

Considerando que a EDP recebeu definitivamente as infraestruturas elétricas do loteamento, estão reunidas as condições para a redução do montante da caução em 185,93 € (cento e oitenta e cinco euros e noventa e três cêntimos), que corresponde a 10% do valor da sua estimativa orçamental.

Face ao exposto, propõe-se a redução do montante da caução, destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, em 185,93 € (cento e oitenta e cinco euros e noventa e três cêntimos), passando esta a ter o valor de 22.495,61 € (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco euros e sessenta e um cêntimos).

À consideração superior.

V. Feijão, t. superior – engenharia

<b>Parecer:</b> Face ao teor da informação, propõe-se a redução da caução nos montantes referidos.  15fev.2013  <b>O chefe da D.M.O.P.P.U.D.</b>	<b>Despacho:</b> À reunião 2013FEV18  <b>O vereador / presidente</b>
---	--

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, com base na mesma, aprovar a redução da caução prestada para garantir a boa e regular execução das infraestruturas elétricas do loteamento, no montante de 185,93 € (cento e oitenta e cinco euros e noventa e três cêntimos), sobre o valor da garantia bancária n.º 72004791868 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Salvaterra de Magos, passando a mesma a ter o valor de 22.495,61 € (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco euros e sessenta e um cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números três e quatro do artigo nonagésimo segundo da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro.

## **05- Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo**

### **05.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa**

#### **Ponto 18 – TROFEU CÉSAR LUIS – PROVA DE CICLISMO – 17/03/2013 – PEDIDO DE COLABORAÇÃO**

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Junta de Freguesia de Benavente

Assunto: Informa que irá realizar, em colaboração com a Associação de Ciclismo de Santarém, a prova supra referida, na sua 23.ª edição, a ter lugar no dia 17 de março.

O evento terá duas provas, uma que se realizará de manhã e que terá início às 9.30 horas para o Campeonato Nacional de Cadetes, e outra com início marcado para as 14.30 horas, a contar para o Campeonato Nacional de Juniores.

Para o efeito, solicitam o seguinte apoio da Câmara Municipal:

- Cedência e montagem do pódio coberto, junto à fonte do Parque 25 de Abril;
- Cedência de um palco de pequenas dimensões para colocar junto a meta;
- Cedência de todas as grades de proteção;
- Cedência de dois grupos de bancadas;
- Estrutura e faixa de meta;
- Cedência do Pavilhão Gimnodesportivo velho;
- 2 equipamentos de som com música e microfones sem fios;
- 1 carrinha de 7 lugares com caixa aberta.

Mais informam que o percurso terá uma distância de 80 km para a prova de cadetes, o que consiste em duas voltas ao percurso, e a prova dos juniores terá aproximadamente 120 km, consistindo em 3 voltas ao percurso.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico possível dentro do solicitado.

### **Ponto 19 – 1.ª MANHÃ DESPORTIVA “PE GROSSO” – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ZONA RIBEIRINHA DE SAMORA CORREIA**

Processo n.º 5.3.5.

Entidade: Grupo Pé Grosso – Associação Recreativa e Cultural

Assunto: Solicita autorização para utilização da Zona Ribeirinha de Samora Correia, a fim de poderem realizar o evento supra referido, na manhã do dia 10 de março.

Mais informam que este evento contará com a participação de várias associações desportivas da cidade e com os ginastas locais, com o fim de promover a atividade desportiva de uma forma gratuita e de fácil acesso. Irá também decorrer durante o evento, uma recolha de alimentos básicos que reverterá a favor de uma entidade local de ação social.

Solicitam ainda a cedência de 1 palco ou pódio, 5 módulos estrutura aberta 3x3, 30 grades metálicas de retenção de trânsito, 1 tasquinha simples, 1 quadro elétrico e 2 wc portáteis.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade autorizar a utilização da Zona Ribeirinha de Samora Correia para a data e finalidade pretendidas e prestar o apoio logístico possível, dentro do solicitado.

### **Ponto 20 - CAMPEONATO DISTRITAL DE GINÁSTICA ACROBÁTICA E TROFÉU ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DE SANTARÉM 2013 – RESULTADOS**

Processo n.º 5.3.5.

Entidade: Clube União Artística Benaventense

Apresentam os resultados obtidos no Campeonato supra referido e informam que de 9 a 10 de março terá lugar em Benavente, tendo como coorganizador o Clube União Artística Benaventense, a Prova Quantitativa I de Ginástica Acrobática (iniciados e elites), prova de competição nacional da Federação de Ginástica de Portugal, de acesso ao respetivo Campeonato Nacional Etário, e convidam todo o Executivo a estar presente.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO referiu que os outros dois clubes do concelho obtiveram também excelentes resultados, com atuações de grande mérito, sendo que quer a SFUS – Sociedade Filarmónica União Samorense, quer a AGISC – Associação Gimnodesportiva de Samora Correia, alcançaram o apuramento para os campeonatos nacionais.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e congratulou-se com os resultados alcançados.

**Ponto 21 - XI GALA DOS PEQUENOS GRANDES ARTISTA DO PROF. CARLOS MARQUES – PEDIDO DE CEDÊNCIA DA SALA DO CINETEATRO DE BENAVENTE**

Processo n.º 5.3.5.

Entidade: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente

Assunto: Solicita a cedência da sala do Cineteatro de Benavente para os dias 7 e 8 de junho de 2013, para realização da XI Gala dos Pequenos Grandes Artistas do Prof. Carlos Marques.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ceder à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente a sala do Cineteatro de Benavente para a data e finalidade pretendidas.

**Ponto 22 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NA ESCOLA DUARTE LOPES BENAVENTE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE PALCO E SISTEMA SONORO**

Processo n.º 5.4.8.

Entidade: Agrupamento de Escolas de Benavente

Assunto: Solicitam a cedência de um palco de 8x6metros, sistema sonoro e serviço de técnico de som para o próximo dia 13 de março, para a realização de atividades na Escola Duarte Lopes, em Benavente.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

**Ponto 23 – 13.º TORNEIO DE ANDEBOL “VILA DE BENAVENTE” – AGRADECIMENTO**

Processo n.º 5.3.5.

Entidade: Associação Desportiva e Cultural de Benavente

Assunto: Agradece o apoio prestado pela Câmara Municipal e demais entidades na realização do evento supra referido.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

**Ponto 24 - III FEIRA DO LIVRO DA FREGUESIA DA BARROSA – PEDIDO DE APOIO**

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Junta de Freguesia da Barrosa

Assunto: Solicita a cedência do equipamento de som para a III Feira do Livro da Barrosa, a realizar de 15 a 17 de março.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

### **Ponto 25 - TROFÉU Mx RIBATEJO – PEDIDO DE APOIO LOGISTICO**

Processo n.º 5.3.5.

Entidade: Glória Moto Clube

Assunto: Solicitam o apoio logístico para a realização do Troféu Mx Ribatejo e Troféu Yamaha, que se realizarão nos dias 2 de junho e 28 de abril respetivamente.

Informam que o Troféu Mx Ribatejo é composto por 5 provas a realizar nos concelhos de Salvaterra de Magos e Benavente.

Apoio pretendido:

- Retroescavadora e respetivo manobrador
- Niveladora e respetivo manobrador
- Caixotes do lixo e respetiva recolha
- Grades metálicas para vedação das éguas que pastam no terreno
- WC
- Lonas publicitárias da Câmara Municipal para colocação no local

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO recordou ser do conhecimento de todo o Executivo a existência de um antecedente ocorrido em Santo Estêvão, com os incómodos que trouxe para aquela população, razão pela qual teve a preocupação de questionar a entidade organizadora acerca das suas expectativas relativamente à construção da pista, nomeadamente quanto à perspectiva de manter em permanência a atividade de motocross ou, pelo contrário, se seria apenas para os troféus referidos, tendo-lhe sido transmitido que é efetiva e tão-somente para aquelas realizações.

Observou que à partida considerou que a construção duma pista de motocross seria muito exigente em termos de disponibilização de máquinas, com grandes movimentações de terras, tendo a entidade organizadora explicitado que em dois ou três dias conseguem construir a pista, porquanto a mesma não conterà grandes elevações, havendo apenas necessidade de delimitar a área do percurso onde irão decorrer as provas e, como tal, não trará grandes encargos para a Autarquia.

Crê que Câmara Municipal poderá prestar o apoio solicitado, tanto mais que o Troféu Yamaha arrasta muitos entusiastas, constituindo uma forma de divulgar o concelho.

O SENHOR VEREADOR MANUEL DOS SANTOS, tendo em conta as medidas tomadas pela Câmara Municipal relativamente à contenção de custos e disponibilização de meios, manifestou a sua preocupação face aos seis pedidos de apoio logístico submetidos à consideração do Executivo na presente reunião.

Observou que perante o número de solicitações já apresentadas à Câmara Municipal nos primeiros dois meses do ano em curso, crê ser difícil que os serviços possam dar continuidade ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido no sentido de gerir custos e despesas com pessoal e meios logísticos, nomeadamente máquinas, combustíveis e equipamentos.

O SENHOR PRESIDENTE considerou a intervenção do senhor vereador Manuel dos Santos muito pertinente, entendendo que a sua preocupação não se prende tanto com o pedido de apoio em apreço, mas com o somatório, sendo que a Câmara Municipal não pode assumir qualquer aumento de custos que não esteja previsto, razão pela



qual a haver encargos adicionais, eles terão que ser suportados pelas diversas entidades.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

## **06- Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude**

### **06.03- Intervenção Social e Saúde**

#### **Ponto 26 – PROPOSTA DE VALOR DE RENDA / REALOJAMENTO NA HABITAÇÃO SITA NO BAIRRO 28 DE SETEMBRO, N.º 6-B, BENAVENTE**

##### **Informação Social n.º 15/2013**

##### **Proposta/Parecer Social**

Face ao exposto, e aplicando a taxa de esforço de 30%, propõe-se que o valor da renda seja atualizado para **um valor de 65,71 €** e que seja celebrado contrato de arrendamento.

Submete-se à consideração superior a proposta de renda ora apresentada.

Benavente, 19 de fevereiro de 2013

A técnica superior  
Maria Laura Carvalho

A coordenadora de equipa  
Maria do Carmo Francisco

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação social e, nos termos da mesma, aprovar a atualização da renda em apreço e a celebração do respetivo contrato de arrendamento.

#### **Ponto 27 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS / ALTERAÇÃO DE ESCALÃO**

##### **Informação Social n.º 28/2013**

##### **PONTO DE SITUAÇÃO:**

O avô do aluno vem solicitar a atribuição de escalão A, uma vez que o menor foi entregue aos avós paternos, só a avó é que trabalha e o avô está desempregado.

Em termos de abono de família, o aluno tem escalão 3.

##### **IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO**

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Centro Escolar do Porto Alto, 3.º ano

##### **PARECER SOCIAL/PROPOSTA**

Portanto, face ao exposto e ao abrigo da legislação em vigor (Despacho n.º 18987/2009, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 14368-A/2010, pelo Despacho n.º 12284/2011 e pelo Despacho n.º 11886/2012), o processo do aluno

deverá ser indeferido, uma vez que o rendimento de referência, de acordo com o art. 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, com as alterações entretanto introduzidas, determina esse posicionamento e, portanto, não há condições para que se proceda a qualquer alteração.

Assim, propomos o indeferimento do pedido de alteração de escalão ao aluno.

Submete-se à consideração superior a proposta.

Benavente, 13 de fevereiro de 2013

A técnica superior, M<sup>a</sup> do Carmo Francisco

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação social e, nos termos da mesma, indeferir o pedido de alteração de escalão do aluno referenciado.

## **Ponto 28 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS / PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO**

### **Informação Social n.º 38/2013**

#### **PONTO DE SITUAÇÃO:**

A encarregada de educação dos alunos veio ao atendimento solicitar a alteração de escalão, no âmbito dos auxílios económicos, por estarem os seus filhos posicionados no escalão 2.

Face a essa situação, a encarregada de educação dos alunos vem solicitar a atribuição de escalão A.

#### **IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS**

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: CENTRO ESCOLAR DE BENAVENTE 1.º ANO  
ESTABELECIMENTO DE ENSINO: PRÉ-PRIMÁRIA DE BENAVENTE

#### **PARECER SOCIAL/PROPOSTA**

Portanto, face ao exposto e ao abrigo da legislação em vigor (Despacho n.º 18987/2009, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 14368-A/2010, pelo Despacho n.º 12284/2011 e pelo Despacho n.º 11886/2012), os alunos deverão posicionar-se no **Escalão B** dos **Auxílios Económicos**, uma vez que o rendimento de referência, de acordo com o art. 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, com as alterações entretanto introduzidas, determina a inclusão nesse escalão, pelo que se propõe o indeferimento do pedido.

Submete-se à consideração superior a proposta.

Benavente, 19 de fevereiro de 2013

A técnica superior  
Maria Laura Carvalho

A coordenadora de equipa  
Maria do Carmo Francisco

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO considerou difícil definir um critério, sendo que, no caso concreto, trata-se de um

agregado familiar composto por um casal e três crianças que está acima do escalão 1 por pouco mais de vinte euros.

Crê que casos análogos deveriam merecer uma avaliação técnica mais aprofundada, dado que poderão configurar situações de profunda carência.

O SENHOR PRESIDENTE opinou que a Câmara Municipal deve ter sobretudo a preocupação de verificar se as crianças apresentam necessidades a nível de material escolar e de alimentação, sendo que ninguém melhor do que os professores ou o psicólogo da escola para se aperceberem da situação.

Recomendou que os serviços façam a aproximação à escola no sentido de verificar se se trata de alunos carenciados e, caso o sejam, que lhes seja fornecida a refeição, independentemente do escalão, e posteriormente submetam o assunto a ratificação da Câmara Municipal.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a recomendação do senhor presidente da Câmara Municipal.

## **Ponto 29 – INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA**

### **SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO**

#### **1- CAMPEONATO DISTRITAL DE CORTA-MATO**

Deu nota da realização do Campeonato Distrital de Corta-Mato, prova organizada pela JDA – Juventude Desportiva Almansor e que contou com uma participação menor em termos de atletas (cerca de duzentos).

Fez referência aos bons resultados obtidos pelos clubes da área do Município, nomeadamente a JDA na área da formação e o CUAB – Clube União Artística Benaventense, que conquistou o primeiro lugar individual e por equipas seniores masculinos, e também em veteranos masculinos.

Observou que já anteriormente, no Campeonato Nacional de Estrada, o CUAB ficou em terceiro lugar, em competição com grandes clubes nacionais como o Sporting e o Benfica, indo participar no próximo fim-de-semana no Campeonato Nacional de Corta-Mato Longo, com a expectativa de poder ficar nos lugares cimeiros de classificação.

Realçou o esforço que está a ser feito pelo CUAB no sentido de ter uma equipa a disputar os lugares cimeiros ao nível nacional e considerou que a crise que o desporto atravessa permite que os clubes mais pequenos possam ter equipas de maior nomeada.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

#### **1- ASSEMBLEIA-GERAL DA ECOLEZÍRIA**

Transmitiu que no decurso da manhã realizou-se a Assembleia-Geral da ECOLEZÍRIA, visando a aprovação dos estatutos, de acordo com o estabelecido na nova lei.

Disse que os parceiros privados, invocando uma série de argumentos, votaram contra dois artigos que tinham sido aprovados por unanimidade na RESIURB, no que se refere à vida útil da célula do aterro (que termina em dois mil e catorze), sendo que enquanto presidente da Assembleia-Geral, não deixou de reafirmar que aquela célula foi cedida pela RESIURB.

Acrescentou que os parceiros privados apresentaram um texto que contém algumas acusações (que considera graves) à gestão do aterro, na qual eles próprios participam, facto que o levou a mandar anexar o processo à ata da reunião e, de imediato, pedir ao senhor presidente da RESIURB, que é também presidente do Conselho de Administração da ECOLEZÍRIA, que marcasse uma reunião daquela Associação de Resíduos Sólidos para tomada de conhecimento do que se contém no documento referido e, em simultâneo, caso haja qualquer situação ou procedimento ilegal, tomar as decisões consentâneas com a defesa da legalidade e com a eventual responsabilização.

Deu nota que ficou com a ideia de haver uma atitude, por parte dos parceiros privados, de não-aceitação da imprescindibilidade do aterro sanitário no futuro, pelo que os questionou se porventura teriam assinado todos os documentos em termos de administração, e que se constituíram como procedimentos do Conselho de Administração, ao que lhe responderam positivamente.

Concluiu, dizendo que estando em causa o aproveitamento do biogás, é compreensível que os parceiros privados defendam os seus interesses. No entanto, a ECOLEZÍRIA tem que procurar defender o interesse público.

### **Ponto 30 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Troço da EN118 (entre o entroncamento da EN10-5 e a rotunda da Herdade do Pinheiro) / Desclassificação  
Circular Urbana a Samora Correia – ligação da EN118 à EN10 / Classificação;
- Loteamento urbano / Obras de urbanização / Redução do montante da caução.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e vinte e seis minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, a subscrevi e assino.